



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 52/2025

ATA DA 52^a SESSÃO, EM 3 DE JUNHO DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e um minuto, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 51^a sessão.

EXPEDIENTE: Constou do seguinte:

OFÍCIO Nº 161/2025–TRE/PRESI, de 2 de junho de 2025, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, dirigido ao Juiz Doutor Fábio Leal da Silva Viana, Membro Substituto da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Cumprimentando-o, convoco Vossa Excelência para participar do julgamento do Processo RE 0600157-20.2024.6.18.0018 (pauta anexa), referente à Ação de Investigação Judicial Eleitoral oriunda da cidade de Valença do Piauí/PI, na Sessão por Videoconferência de 3 de junho de 2025, às 14 horas, com fulcro no art. 6º e no parágrafo único do art. 9º do Regimento Interno do TRE-PI, visto que o Exmo. Sr. Juiz Juiz José Maria de Araújo Costa declarou suspeição para sobreido julgamento.”

JULGAMENTOS**PAUTA****RECURSO ELEITORAL Nº 0600290-75.2024.6.18.0046**

ORIGEM: MARCOS PARENTE (46^a ZONA ELEITORAL – GUADALUPE/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: AIJE - CANDIDATURA FICTÍCIA - EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL

RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV), DE MARCOS PARENTE/PI

ADVOGADOS: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640) E DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340)

RECORRIDA(O/S): PROGRESSISTAS - PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE MARCOS PARENTE-PI, JOBSON GUIMARÃES MESSIAS, ELIS REGINA DE AMORIM GUEDES FERREIRA, DARILSON CORNÉLIO DA SILVA, IGERVANI DE SOUSA NUNES, JEOVÁ SOARES DA COSTA E JOELMA PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADOS: JOÃO LÚCIO CRUZ SOARES (OAB/PI: 9.211), TARCÍSIO SOUSA E SILVA (OAB/PI: 9.176) E CAIO CÉSAR COELHO BORGES DE SOUSA (OAB/PI: 8.336)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de reformar a sentença e afastar a extinção do feito sem resolução de mérito, determinando o retorno dos autos à origem para regular processamento da demanda, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600157-20.2024.6.18.0018

ORIGEM: VALENÇA DO PIAUÍ (18^a ZONA ELEITORAL)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER POLÍTICO - CONDUTA VEDADA - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO (PP/PDT/PSD/FEDERAÇÃO PSOL REDE(PSOL/REDE))

ADVOGADOS: WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290), LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301) E THIAGO IBIAPINA COELHO (OAB/PI: 5.960)

RECORRIDA(O/S): LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA E MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE SOUSA CAETANO

ADVOGADA(O/S): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952), GYSELLY NUNES DE OLIVEIRA (OAB/PI: 21.612) E LUCAS FELIPE ALVES DA SILVA (OAB/PI: 17.759)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pela coligação recorrente, o advogado Luís Francivando Rosa da Silva (OAB/PI: 7.301); pelos recorridos, o advogado Lucas Felipe Alves da Silva (OAB/PI: 17.759). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Declarou-se suspeito o Juiz José Maria de Araújo Costa.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600016-87.2024.6.18.0054

ORIGEM: DEMERVAL LOBÃO/PI (54^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA INSTITUCIONAL - CONDUTA VEDADA - AUSÊNCIA DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO - EXTINÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO/PI

ADVOGADO: DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI: 8.754)

RECORRIDO: RICARDO DE MOURA MELO

ADVOGADO: EDINARDO PINHEIRO MARTINS (OAB/PI: 12.358)

RECORRIDO: LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR

ADVOGADO: LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e Edson Alves da Silva. Ausência ocasional e justificada da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº
0600290-87.2022.6.18.0000**

ORIGEM: TERESINA/PI

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

ESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO 2021

EMBARGANTE: PODEMOS, COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PIAUÍ (ANTIGO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO)

ADVOGADA(O/S): LUANNA GOMES PORTELA (OAB/PI: 10.959) E JOSÉ FERREIRA DE SALES FILHO (OAB/PI: 13.484)

INTERESSADA(O/S): VALTER FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO E NEUDA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADA: RHAVENA STHAEL MENDES NUNES (OAB/PI: 13.716)

INTERESSADA(O/S): GABRIELL NORBERTO LIBANIO E GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA

ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA DE SALES FILHO (OAB/PI: 13.484)

INTERESSADA(O/S): FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS FILHO, HERMESON VINÍCIUS DE SOUSA SARAIVA E JOSÉ FERREIRA DE SALES FILHO

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL ACOLHIMENTO, apenas para afastar a imposição da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600327-57.2024.6.18.0061

ORIGEM: FRANCISCO AYRES/PI 61ª ZONA ELEITORAL – FLORIANO/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

RECORRENTE: NEURACI RODRIGUES CAMELO

ADVOGADOS: JOÃO MANUEL COSTA OLIVEIRA CARVALHÉDO LIMA (OAB/PI: 12.381) E JOSÉ VICTOR COSTA OLIVEIRA CARVALHÉDO LIMA (OAB/PI: 14.940)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600322-03.2024.6.18.0007

ORIGEM: JATOBÁ DO PIAUÍ/PI (7^a ZONA ELEITORAL – CAMPO MAIOR/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MÁRCIO PEREIRA DE BARROS

ADVOGADO: SAMUEL RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA (OAB/PI: 12.436)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600615-52.2024.6.18.0013

ORIGEM: DOM INOCÊNCIO/PI (13^a ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS -CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ROSALVIR DIAS COSTA

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR SEVERO RIBEIRO (OAB/PE: 61.114)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600483-92.2024.6.18.0013

ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO/PI (13^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS -CANDIDATO - PREFEITO - CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTES: ISAÍAS VIEIRA DA SILVA NETO E JOSÉ ALONSO PALMEIRA DIAS

ADVOGADO: JOSÉ RÓGERES PEREIRA MARCULINO FILHO (OAB/PI: 12.978)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelos recorrentes, o advogado José Rógeres Pereira Marculino Filho (OAB/PI: 12.978) O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e julgar aprovadas as contas de ISAÍAS VIEIRA DA SILVA NETO e JOSÉ ALONSO PALMEIRA DIAS, candidatos, respectivamente, a prefeito e vice-prefeito de São Raimundo Nonato/PI, nas Eleições 2024, com o consequente afastamento da determinação de devolução de valores ao erário — Art. 74, I, da Res. TSE nº 23.607/2019, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600503-25.2024.6.18.0000

ORIGEM: TERESINA/PI

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2024

INTERESSADOS: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO LIMA E FERNANDO DEMERVAL

RODRIGUES MIRANDA

ADVOGADO: WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESSES FERNANDES (OAB/PI: 3.944)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelos interessados, o advogado Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes (OAB/PI: 3.944). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas de campanha do Diretório Estadual do Partido Social Democrático - PSD, nas eleições ocorridas em 2024, com fundamento no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como DETERMINAR o recolhimento ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 33.314,47 (trinta e três mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), nos termos do art. 79, § 1º, da mesma resolução, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600326-55.2024.6.18.0002

ORIGEM: TERESINA/PI (2ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RECORRENTE/RECORRIDA: MARIA DE FÁTIMA DUARTE BARBOSA LEITE

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES (OAB/PI: 2.723)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, ACOLHER a questão preliminar arguida de ofício pelo relator para declarar nulo o parecer técnico conclusivo e os atos processuais que o sucederam, inclusive a sentença recorrida, e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem, para expedição de novo parecer técnico conclusivo que considere os documentos excluídos, e posterior prolação de nova decisão, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600026-84.2024.6.18.0005

ORIGEM: SANTA ROSA DO PIAUÍ (5^a ZONA ELEITORAL – OEIRAS/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA - FAKE NEWS - NOTÍCIA Falsa - OFENSA À HONRA - PROPAGANDA NEGATIVA - PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTE: EDNA DE ARAÚJO BEZERRA

ADVOGADA(O/S): TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI:10.640), JOSÉ DE JESUS SOUSA BRITO (OAB/PI: 10.614), VANESSA SARAIVA MARTINS (OAB/PI: 23.131) E DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340)

RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

ADVOGADO: VINÍCIUS GOMES PINHEIRO DE ARAÚJO (OAB/PI: 18.083)

INTERESSADO: PORTAL DE NOTÍCIAS SANTA ROSA HOJE

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pela recorrente, o advogado Aziz Marcelo Hidd (OAB/PI 25.147). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e julgar improcedentes os pedidos iniciais da representação, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Declarou-se suspeito o Juiz José Maria de Araújo Costa

RECURSO ELEITORAL N° 0600378-50.2024.6.18.0067

ORIGEM: BERTOLÍNIA (67^a ZONA ELEITORAL – MANOEL EMÍDIO/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: WAGNER SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADOS: MÁRCIO PEREIRA DE MOURA (OAB/PI: 19.178) E HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 11.969)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma

do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e sete minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 3 DE JUNHO DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/06/2025, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 16/06/2025, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002428650** e o código CRC **234829EB**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002428650v3



--